

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO TRINTA E UM DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DOZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E UM -----

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Jaime António Pereira Pires de Cáceres Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente Álvaro dos Santos Beijinha, em férias. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, às nove horas e trinta minutos.-----

-JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

Seguidamente, a Senhora Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a Ata número trinta, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Jaime Cáceres não votou por não ter estado presente na reunião.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

LAGOA DE SANTO ANDRÉ – INTERDIÇÃO BALNEAR-----

O Senhor Vereador Luís dos Santos referiu que tinha visto nas redes sociais que estavam colocadas placas na Lagoa de Santo André com a indicação de interdição a banhos.-----

O Senhor Vereador Albano Pereira informou que ainda não tinha tido conhecimento da colocação das placas informativas, no ano em curso, sendo que é prática habitual a sua colocação pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), dado que a água da Lagoa não é balnear.-----

-ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia onze de agosto de dois mil e vinte e um eram as seguintes: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 5.307.135,20€ (cinco milhões trezentos e sete mil cento e trinta e cinco euros e vinte céntimos).-----

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 292.011, 48€ (duzentos e noventa e dois mil onze euros e quarenta e oito céntimos)-----

-OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sétima Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Um. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um – Aprovar a Sétima Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco, em anexo. -----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e trinta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro, na redação atual, e a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Sétima Alteração às GOP'S (PPI e AMR) Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Um. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos -----

PROPOSTA: - Um – Aprovar a Sétima Alteração às GOP'S (PPI e AMR) Dois Mil e Vinte e Um/Dois Mil e Vinte e Cinco, em anexo.-----

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e trinta e nove ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pela Senhora Vice-Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com a Norma de Contabilidade pública – NCP 26 – Contabilidade e relato Orçamental constante do anexo II ao Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas SNC-AP.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS e do Senhor Vereador Luís dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Alienação da Propriedade do Solo do Lote nº 12, sito na Zona de Expansão do Arealão. -----

LOCALIZAÇÃO: Arealão –Abela.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2017/300.50.200/13, de 22 de maio de 2017, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote nº 12, com a área de 391,50m², sito na Zona de Expansão do Arealão, inscrito na matriz sob o artigo 1163º e descrito na CRP sob a ficha nº 5/19841102, da freguesia de Abela, à senhora Helena do Carmo Viegas Lança da Silva, pelo valor de 12.748,94€ (doze mil, setecentos e quarenta e oito euros e noventa e quatro céntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Um –De acordo com o solicitado pela superficiária.

Dois –De acordo com o nº 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação.

Três –Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: GONÇALO NUNO ESPERANÇA NOBRE NUNES MARQUES -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: “Vale Luzelos” em Abela, Freguesia de Abela.

REFERÊNCIA: Processos 03/2021/341 e informação técnica n.º 18747/2021, de 16-07-2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos.

PROPOSTA: 1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Vale Luzelos” em Abela, Freguesia de Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 24, Secção “Q” e sob os artigos urbanos 1081 e 376descritona Conservatória do Registo Predial sob o nº 410/19970107, com área total 151500 m²emAbela, Freguesia de Abela, a favor de Jorge Luís Silva Mendes Maria e Catarina Freitas Silva Alves.

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

FUNDAMENTOS: 1-Através do requerimento n.º 20101, de 08/07/2021, é solicitado emissão de certidão para constituição de Aumento de Compartes para o prédio MISTO denominado “Vale Luzelos” em Abela, Freguesia de Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 24, Secção “Q” e sob os artigos urbanos 1081 e 376descritona Conservatória do Registo Predial sob o nº 410/19970107, com área total 151500 m²emAbela, Freguesia de Abela, a favor de Jorge Luís Silva Mendes Maria e Catarina Freitas Silva Alves.

2 – De acordo com o n.º 1 do artigo 54.º da Lein.º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.º 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente.

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: ARMÉNIO ANTÓNIO LOURES DOS SANTOS -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de Aumento de Compartes. -----

LOCALIZAÇÃO: “Sempre Se Fez” em Foros do Locário, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água.

REFERÊNCIA: Processos 03/2021/326 e informação técnica n.º 18745/2021, de 16-07-2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos.

PROPOSTA: 1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de aumento de compartes para o prédio MISTO denominado “Sempre Se Fez” em Foros do Locário, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 37, Secção “Y” e sob o artigo urbano 1410 (Antigo 985)descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

553/19920428, com área total 2902 m²emForos do Locário, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, a favor de Neuza Sofia Costa da Silva e Nelson Manuel Duarte Sousa.-----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: 1-Através do requerimento n.^o 18740, de 28/06/2021, é solicitado emissão de certidão para constituição de Aumento de Compartes para o prédio MISTO denominado “Sempre Se Fez” em Foros do Locário, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, inscrito na matriz sob o artigo rústico 37, Secção “Y” e sob o artigo urbano 1410 (Antigo 985)descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 553/19920428, com área total 2902 m²emForos do Locário, União de Freguesias de São Domingos e Vale de Água, a favor de Neuza Sofia Costa da Silva e Nelson Manuel Duarte Sousa. -----

2-De acordo com o n.^o 1 do artigo 54.^º da Lein.^º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.^o 2do referido artigo 54.^º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.^º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: OLÍMPIO FRANCISCO -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: “Pereira” em Giz, Freguesia de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processos 03/2021/330 e informação técnica n.^º 18751 de 16-07-2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado “Pereira” em Giz, Freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 273, Secção “I”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 280/19870603, com área total 6625 m²emGiz, Freguesia de Santo André, a favor de Mónica Raquel Dantas Rangel e Ricardo Nuno Oliveira Guimarães. -----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.-----

FUNDAMENTOS: 1-Através do requerimento n.^º 19216, de 30/06/2021, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio “Pereira” em Giz, Freguesia de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo rústico 273, Secção “I”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 280/19870603, com área total 6625 m²emGiz, Freguesia de Santo André, a favor de Mónica Raquel Dantas Rangel e Ricardo Nuno Oliveira Guimarães-----

2-De acordo com o n.^º 1 do artigo 54.^º da Lein.^º91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O n.^º 2 do referido artigo 54.^º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: OCTÁVIO JOSÉ PEREIRA REIS-----

ASSUNTO: Transmissão do Lote nº 15 do Loteamento Municipal do Roncão.-----

LOCALIZAÇÃO: Roncão – São Francisco da Serra -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.10.003/24, de 27 de maio de 2021, Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Um – Revogar a deliberação de 22 de julho de 2021.-----

Dois – Autorizar o requerente a efetuar a transmissão do lote nº 15 do Loteamento Municipal do Roncão, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 717º da freguesia de São Francisco da Serra, descrito na Conservatória do registo Predial sob o nº 387, para a Senhora Sofia Isabel Pereira Moreno, pelo valor de 21.845,57€ (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

Três – Manter as cláusulas de reversão e de reserva de propriedade a favor do Município, para cumprimento das obrigações assumidas pelo adquirente. -----

Quatro – Deve o requerente no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura de compra e venda, entregar cópia da mesma, no Serviço de Património. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ALDA MARIA GONÇALVES VENTURA -----

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade.-----

LOCALIZAÇÃO: “Courela do Arneirinho” em Abela, Freguesia de Abela. -----

REFERÊNCIA: Processos 03/2021/387 e informação técnica nº 20685/2021, de 09-08-2021, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1-Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado “Courela do Arneirinho” em Abela, Freguesia de Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 9, Secção “C2”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 670/20060721, com área total 10,8750 ha em Abela, Freguesia de Abela, a favor de José Joaquim Vaz Pinto Gomes de Castro e Paula Monteiro Vianna. -----

2-Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

FUNDAMENTOS: 1-Através do requerimento nº 22763, de 03/03/2021, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio MISTO denominado “Courela do Arneirinho” em Abela, Freguesia de Abela, inscrito na matriz sob o artigo rústico 9, Secção “C2”, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 670/20060721, com área total 10,8750 ha em Abela, Freguesia de Abela, a favor de José Joaquim Vaz Pinto Gomes de Castro e Paula Monteiro Vianna. -----

2-De acordo com o nº 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos mesmos.

3-O nº 2 do referido artigo 54.º dispõe, que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

4-Segundo o parecer técnico emitido não se afigura que este negócio visea constituição de qualquer fracionamento físico do prédio. Pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/95, de 02/09, propondo-se a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação de Topónimo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/400.10.613 de 26/07/2021 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos. -----

PROPOSTA: Aprovar o topónimo Rua Maria Amália Bernardo Guerreiro, para o troço que vai da Estrada de Santa Cruz até à Av. 1º de Maio, em Santiago do Cacém. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: Ofício da Junta da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e Ata da reunião da Junta. -----

De Direito: em conformidade co a alínea ss) do nº 1 do artº 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Cozinheiro/a) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: DGRH -Processo n.º 2021/250.10.101/16. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador da Câmara Municipal Jaime Cáceres. -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 Assistente Operacional (Cozinheiro/a), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções -----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria com 5 votos a favor da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos, dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para Associação Cultural de Santiago -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2021/850.10.002,01/9-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador da Câmara Municipal Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar uma transferência de verba no valor de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) para a Associação Cultural de Santiago do Cacém como forma de apoio ao regular funcionamento da associação e ao desenvolvimento das atividades apresentadas no Plano de Atividades. -----

FUNDAMENTOS: 1-A Associação Cultural de Santiago desenvolve um importante trabalho na comunidade -----

2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, da Senhora Vice-Presidente Margarida Santos e dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres eleitos da CDU, e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----
Uma Abstenção do Senhor Vereador Luís dos Santos eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais-----

Justificação de voto: Pelo Senhor Vereador Luís dos Santos, foi feita a seguinte declaração de voto “Abstenho-me porque desconheço qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinco minutos.-----

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal Margarida Santos e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.---

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM
